



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 001 /2023

“Modifica o § 2º do art. 116 da Resolução nº 99 de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari”

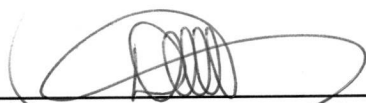
A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art 40, inciso IV, da lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O § 2º do art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari, resolução 99 de 17 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 116 § 2º Para apresentar e justificar todas as suas proposições apresentadas na sessão, cada vereador tem o prazo de 20 minutos para a apresentação de proposições.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de janeiro de 2022.



Denise Cristina Lima de Andrade
Vereadora Proponente

JUSTIFICATIVA

Justifico que o tempo para apresentar as proposições é pouco, pois necessitamos manifestar sobre o motivo da proposição apresentada, diante da quantidade de demanda, o tempo tem sido pouco.